



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

1ª Reunião Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em: 15/01/2025
Aprovado 8x0

Projeto de Lei nº 614/2025

Mataraca-PB, 10 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a fixação do valor atualizado da remuneração dos cargos constantes da estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor de remuneração dos servidores efetivos e comissionados constantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Mataraca, de acordo com o quadro constante abaixo:

| CARGOS | SALÁRIOS |
|----------------------------------|----------|
| Assessor Legislativo | 2.000,00 |
| Assessor Financeiro | 2.600,00 |
| Assessor Administrativo | 2.600,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 2.600,00 |
| Assessor Jurídico | 3.000,00 |
| Vigia | 1.518,00 |
| Jardineiro | 1.518,00 |
| Recepcionista | 1.518,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 |
| Copeira | 1.518,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 02.01.2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca, 10 de Janeiro de 2025.

Fernando Lima de Moura

Fernando Lima de Moura
Presidente

ABB

Adriano

Am

Bey

expensas B. N. N. H. H.

H. H.

[Handwritten signature]

Alexandre Bessa Ramos

Adriano Cardoso de Moraes

João Euzébio

José Carlos de Moraes

Rosimere Pinheiro do Nascimento

Walter Luiz Maria Euzébio Brandão Mendes

Beatriz M. Nunes

Simone Freira de Moraes

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 614/2025

O Projeto se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de atualizar a remuneração dos seus servidores adequando-os a legislação e a necessidade práticas de suas ações, de forma a remeter a esta Casa Legislativa para a devida apreciação o referido Projeto que será cuidadosamente avaliado pelos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mataraca, 10 de Janeiro de 2025.



Fernando Lima de Moura
Presidente



By Neno



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Lei nº 614/2025

Mataraca-PB, 16 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a fixação do valor atualizado da remuneração dos cargos constantes da estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor de remuneração dos servidores efetivos e comissionados constantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Mataraca, de acordo com o quadro constante abaixo:

| CARGOS | SALÁRIOS |
|----------------------------------|----------|
| Assessor Legislativo | 2.000,00 |
| Assessor Financeiro | 2.600,00 |
| Assessor Administrativo | 2.600,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 2.600,00 |
| Assessor Jurídico | 3.000,00 |
| Vigia | 1.518,00 |
| Jardineiro | 1.518,00 |
| Recepcionista | 1.518,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 |
| Copeira | 1.518,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 02.01.2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca, 16 de Janeiro de 2025.

Fernando Lima de Moura
Presidente